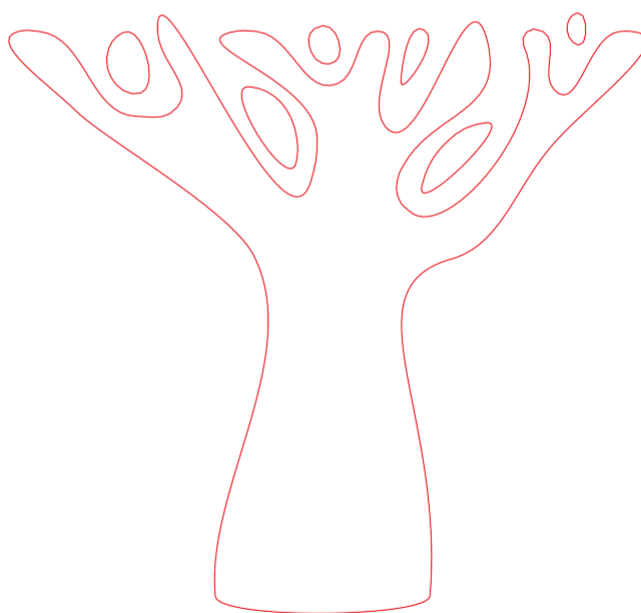




**POLÍTICA DE FORMAÇÃO DO BANCO BIC, S.A.**



**BancoBIC**

Crescemos Juntos



**BancoBIC**

## ÍNDICE

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO .....	3
CAPÍTULO II - MISSÃO & ÂMBITO .....	3
CAPÍTULO III - ENQUADRAMENTO LEGAL .....	3
CAPÍTULO IV - ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO .....	3
CAPÍTULO V - MODALIDADES E PLANEAMENTO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO.....	4
CAPÍTULO VI - AGENDA DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO.....	5
CAPÍTULO VII - APROVAÇÃO/ REVISÃO.....	6

## **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

O Banco BIC, S.A., estabelece com a presente Política, os princípios que regulam o processo de formação e desenvolvimento dos Colaboradores do Banco.

A presente Política identifica o processo de capacitação e progresso profissional dos Colaboradores, inovando organizacionalmente, e estimulando a aprendizagem de técnicas bancárias e capacidades de liderança.

A aprendizagem é factor fundamental da cultura do Banco BIC, encorajando os Colaboradores constantemente a actualizar os seus conhecimentos e consolidar competências.

## **CAPÍTULO II - MISSÃO & ÂMBITO**

O Banco BIC proporciona uma vasta gama de actividades de formação e metodologias para suportar a aprendizagem e o crescimento de todos, onde o capital humano é o seu activo mais valioso.

O desenvolvimento profissional, a partilha de responsabilidades e a evolução de equipas funcionais são práticas incentivadoras que proporcionam competências adicionais, enriquecem o conteúdo do trabalho, ampliam a responsabilidade e consequentemente o comprometimento.

A presente política aplica-se a todos os Colaboradores do Banco.

## **CAPÍTULO III - ENQUADRAMENTO LEGAL**

As regras, constantes na presente Política adoptada pelo Banco BIC, S.A. encontram-se alinhadas, com os princípios estabelecidos nos seguintes diplomas e normativos:

- Lei Geral do Trabalho, Lei nº 12/23, de 27 de Dezembro;
- Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei nº 14/21, de 19 de Maio;
- Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, Aviso N.º 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, do BNA;
- Carta Circular nº08/2023, Programas de Formação no âmbito das Funções de Controlo Interno, de 06 de Novembro de 2023 do BNA.

## **CAPÍTULO IV - ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO**

Na sua génese, o Banco BIC, promove a criação de bases sólidas que regem a sua actuação, numa perspectiva de exigência quanto a meios e resultados, e nos quais se insere a sua visão no que respeita a Política de Formação e que se consubstanciam nos seguintes objectivos estratégicos:

- Incremento da competitividade;
- Mudança organizacional, na gestão dos recursos humanos e na sua qualificação;
- Excelência no desempenho das competências atribuídas.

O sucesso da actividade profissional é directamente proporcional à qualidade do serviço que se presta, suportado por uma resposta funcionalmente adequada, ancorada no compromisso e esforço, conjugados entre todas as áreas do Banco.

A formação está associada a objectivos de negócio, contribuindo positivamente para os resultados, de forma directa ou indirecta, a curto ou a médio prazo.

Assim, os objectivos estratégicos da presente Política de Formação desdobram-se em finalidades operacionais e mais concretamente com o propósito de qualidade, ou seja:

- Promover a formação e a qualificação dos Colaboradores do Banco BIC;
- Promover a eficiência e simplificação organizacional.

## **CAPÍTULO V - MODALIDADES E PLANEAMENTO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO**

As modalidades e formas de planeamento das acções de formação são determinadas considerando as características e necessidades dos destinatários, dos objectivos e natureza da aprendizagem, do conteúdo formativo, das metodologias pedagógicas, dos recursos envolvidos e da duração das acções.

Consideram-se modalidades da formação no Banco BIC:

**A formação inicial**, que visa a aquisição de capacidades e competências adequadas para o exercício da respectiva actividade profissional que compreende a Formação de Acolhimento dirigida a novos Colaboradores, com vista a garantir a assunção da “Missão e Valores do Banco BIC”, o conhecimento dos principais Produtos e Serviços disponibilizados, do Código de Conduta, dos canais de comunicação e acesso à informação corporativa, entre outros.

**A formação contínua**, conduz à aquisição de capacidades e competências ao longo do período activo dos Colaboradores do Banco para o desempenho de uma ou mais actividades enquadradas nas suas funções. A formação contínua compreende, formação de qualificação, formação de aperfeiçoamento, formação de especialização e formação de reciclagem.

A formação assume várias formas de transmissão, das quais se identificam:

- ✦ Formação presencial, na qual a actividade formativa se desenvolve em sala;
- ✦ Formação em contexto de trabalho, na qual a aprendizagem se desenvolve no próprio local de trabalho;
- ✦ Formação em alternância, na qual, se pode alternar a formação presencial com formação em contexto de trabalho;
- ✦ Formação *e-learning* quando a flexibilidade temporal e de mobilidade são requisitos fundamentais.

A formação presencial, em alternância e *e-learning* assumem sempre a característica de formação interna ou externa podendo estes dois tipos de formação ser executados com recursos a formadores internos e/ou formadores externos.

## CAPÍTULO VI - AGENDA DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação contribui para o desenvolvimento do potencial humano face às necessidades do mercado, para a prestação de serviço com uma qualidade de excelência, de forma a disponibilizar aos clientes soluções adequadas, rápidas e inovadoras.

O Plano Anual de Formação é idealizado considerando a manifestação de necessidades específicas de formação disponibilizada pelas diferentes áreas, a precisão de continuar a garantir a adequação do Banco em matérias regulamentares, de acomodar mudanças de índole técnico, funcional, operativo ou comportamental, geradoras de uma melhor performance, com consequências nos resultados do Banco, consubstanciando, igualmente, uma visão prospectiva, de um futuro positivo a todos Colaboradores, dirigentes e accionistas.

No plano da formação, realça-se como formação relevante direccionada para as áreas de controlo interno, em conformidade com o estabelecido pelo regulador, designadamente:

- Direcção de *Compliance*;
- Direcção de Auditoria e Inspeccção;
- Direcção de Risco.

As formações para as áreas de Controlo Interno devem adequar-se ao perfil dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, gestores e colaboradores cujas funções sejam relevantes para o Sistema de Controlo Interno, funções de negócio e de suporte.

Estabelecem níveis de formação e periodicidade para as formações dentro da área de Controlo Interno:

<b>Nível Básico</b>	<b>Nível Intermédio</b>	<b>Nível Avançado/Especialidade</b>
Semestral	Anual	Bienal
Novas contratações ou Mobilidades/ Promoções	Novas contratações ou Mobilidades/ Promoções	Novas contratações ou Mobilidades/ Promoções/ Membros dos órgãos de gestão.
Todos os colaboradores e Membros do CA e CF	Colaboradores, Funções Específicas (áreas de negócio e de risco).	Colaboradores, Funções Específicas (áreas de negócio e de risco).

A agenda e planificação de formação assenta nas seguintes áreas:

- **Área 01 - Formação Regulamentar**, ou seja, garantir que o Banco está *compliant*. Formação considerada no contexto jurídico-legal que vincula o Banco. Acomoda conhecimentos e "*modus operandis*" em conformidades com os instrumentos regulamentares em vigor.
- **Área 02 - Formação Técnica, Funcional e Operativa Bancária**: Formação cuja natureza respeita à área e/ou função a que o colaborador se encontra afecto. Acomoda mudanças de índole técnico-funcional ou operativo.
- **Área 03 - Formação em Produtos e Serviços Bancários e Financeiros**: Formação cuja natureza tem uma incidência de base comercial. Acomoda mudanças de carácter comercial, com consequências na performance comercial e nos resultados do negócio.

- **Área 04 - Formação Comportamental:** Formação considerada no âmbito do desenvolvimento das apelidadas “habilidades interpessoais”. Acomoda mudanças de comportamento e atitudes.

ÁREAS DE FORMAÇÃO		TIPO DE FORMAÇÃO	DESTINATÁRIOS	Nº HORAS ANUAIS
<b>Área 01</b>	Formação Regulamentar	Interna e Externa (pode incluir <i>e-learning</i> )	Colaboradores das áreas comerciais e áreas de controlo de gestão - <i>compliance</i> , Risco e Auditoria	24 Horas*
<b>Área 02</b>	Formação Técnica, Funcional e Operativa Bancária	Interna e Externa	Colaboradores das áreas comerciais	5 Horas*
<b>Área 03</b>	Formação em Produtos e Serviços Bancários e Financeiros	Interna	Colaboradores das áreas comerciais e áreas de suporte à actividade comercial	24 Horas*
<b>Área 04</b>	Formação Comportamental	Interna e Externa	Todos os Colaboradores	8 Horas*

## CAPÍTULO VII - APROVAÇÃO/ REVISÃO

A presente política é revista anualmente e sempre que existirem alterações significativas de princípios, processos, procedimentos ou regras a seguir, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre as alterações a introduzir.

DOCUMENTO APROVADO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	VERSÃO	DATA APROVAÇÃO
POLITICA DE FORMAÇÃO DO BANCO BIC, S.A.	02	23/11/2023